

**ATA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2019.**

**CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29  
35300365968**

**NIRE:**

Aos dezessete dias do mês de julho de 2019, às 15h00 horas, na Rua da Consolação, 371, nesta Capital, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho de Administração da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29, NIRE: 35300365968, sob a presidência do conselheiro Roberto Brás Matos Macedo, com a presença dos conselheiros, Adailton Cesar da Costa Martins, André Marcos Favero, Francisco Vidal Luna, Lídia Goldenstein, Luciana Leal Coelho e Nelson Antônio de Souza. Os senhores Tomás Bruginski de Paula e Eduardo Marson Ferreira, justificaram suas ausências. Todos os membros integrantes do Conselho de Administração participaram da reunião por meio eletrônico, na forma autorizada pelo artigo 13, parágrafo 7º, do Estatuto Social da Desenvolve SP. Para secretariar a reunião, foi indicada a senhora Gilmara Brancalion, Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP. Aberta a reunião, os membros passaram a apreciar o único assunto da ordem do dia: **(1.1) VOTO 032/2019 - PROPOSTA ACORDO JUDICIAL CONTRATO LEV, CCB 4217.** Com base nas considerações apresentadas pela Diretoria: i) a obtenção aporte financeiro pela empresa, junto a outros investidores privados, torna viável a conclusão do projeto; ii) o aumento da taxa do contrato, no momento da negociação, de IPC-FIPE para SELIC é benéfica para o agente financeiro; iii) o reforço das garantias no contrato, com as garantias adicionais dos recebíveis proveniente dos leilões (valor total estimado do contrato: R\$ 598 milhões; valor estimado de recebimento durante o período de vigência do acordo judicial R\$ 159 milhões), concede maior segurança no recebimento das parcelas em seus respectivos vencimentos; iv) a adequação do prazo de pagamento ajustando com a conclusão do projeto e a retomada de pagamento das prestações do contrato; v) o afastamento da necessidade de provisão de 100% do saldo contratual, considerando o *rating* da operação; e vi) a homologação do acordo acontecerá nos autos do processo judicial, este Conselho aprovou a proposta de acordo judicial da operação LEV, de CCB nº 4217, nas condições abaixo descritas:

Situação proposta (GECOB)
<b>Modalidade:</b> LEV
<b>Nº da CCB:</b> 4217
<b>Valor do Acordo:</b> valor da dívida na data da formalização do acordo, incluindo parcelas vencidas.
<b>Garantias:</b> Manter todas as garantias do empréstimo original e incluir a garantia de direitos creditórios descrita a seguir: Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes do Contrato de Energia de Reserva – CER, Produto 2020-PCH30, firmado entre a PB Produção de Energia Elétrica EIRELI e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE (Contrato CER nº 435/16), em 14/11/2017 e com vencimento em 28/02/2050, cujo objeto é a contratação de energia elétrica proveniente da usina da PB Produção de Energia Elétrica EIRELI, devidamente registrado na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
<b>Parcelamento da renegociação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Concessão total de carência de fevereiro de 2019 a abril de 2020 com incorporação de juros contratuais (última parcela de carência em abril/2020);</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>Extensão do prazo total do contrato para 111 meses, considerando o período de fev/2019 a abril/2028).</li> </ul>
<b>Vencimento das parcelas:</b> todo dia 15 de cada mês
<b>Tarifa de renegociação:</b> isenta (acordo judicial)
<b>Taxa de juros:</b> 4% a.a. acrescida da Selic
IOF complementar: <b>Deverá ser incorporado ao saldo devedor na data da formalização do acordo.</b>

Rating operação informado na Central de Risco de junho/2019.

Contrato	Rating Operação	Saldo Devedor Contábil (R\$)	Provisão (R\$)	Garantias
4217	G	31.153.398,13	21.807.378,69	Aval, Bens móveis e imóveis, Penhor de quotas sociais e Penhor de Direitos Patrimoniais.

Em atendimento à Resolução 2682 deve-se manter o rating atual G e neste caso a provisão será conforme segue:

Contrato	Rating Cliente	Rating Operação	Saldo Devedor Contábil (R\$)	Provisão (R\$)	Garantias
4217	F	G	31.153.398,13	21.807.378,69	Aval, Bens móveis e imóveis, Penhor de quotas sociais, Penhor de Direitos Patrimoniais e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Contrato

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim ....., Gilmara Brancalion, secretária, e pelos Conselheiros de Administração presentes à reunião.

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO  
Presidente

ADAILTON CESAR DA COSTA MARTINS  
Conselheiro

ANDRÉ MARCOS FAVERO  
Conselheiro

FRANCISCO VIDAL LUNA  
Conselheiro

LÍDIA GOLDENSTEIN  
Conselheira

LUCIANA LEAL COELHO  
Conselheira

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA  
Conselheiro